Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
4ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRLON07)

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43) 3315-6271 - jfpr.jus.br - Email: prlon07@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000734-28.2017.4.04.7207/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MOLDUNOBRE FABRICACAO DE MOLDURAS E MADEIRAS LTDA

EDITAL Nº 720013530679

De ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, atuando na 4ª Unidade de Apoio à Execução Fiscal de SC - SCUAEF04, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

DATAS:

1° LEILÃO: dia 07/10/2025, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal *www.kleiloes.com.br*), por lanço igual ou superior ao da avaliação.

2° LEILÃO: dia 09/10/2025, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal *www.kleiloes.com.br*), pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet **www.kleiloes.com.br.**

LEILOEIRO: Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço à Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefone: (44) 3026-8008.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) Um terreno Rural sito na Zona Sub-urbana da cidade de Grão-Pará, com a área de 10.010 m² (dez mil e dez metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras de Basílio Perin, onde mede 91m; ao Sul, onde mede 91m com a linha divisória do Perímetro urbano; ao Leste, onde mede 110m com a Firma Moldunare Molduras Ltda; ao Oeste, onde mede 110m com a área remanescente de Basílio Perin, conforme descrito na matrícula nº 13.686 do Ofício do Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC;

b) Um terreno Rural sito em Grão-Pará, na zona suburbana, com a área de 25.300 m² (vinte e cinco mil e trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, onde mede 230m com terras de Luiz Beltrame; ao Sul, onde mede 230m com a linha divisória do perímetro urbano da cidade; ao Leste, onde mede 110m com a área remanescente de Basílio Perin e ao Oeste, onde mede 110m com a outra área remanescente de Basílio Perin, conforme descrito na matrícula nº 12.609 do Ofício do Registro de Imóveis

de Braço do Norte/SC. Consta averbado no Av-03-12.609 as seguintes contruções: Dois (02) galpões pré-moldados com a área de 1.440 m², Um (01) prédio onde funciona a administração geral com a área de 86,24 m²; Um (01) prédio onde localiza-se o secador de madeiras, com a área de 312,48m; Um (01) prédio onde funciona o depósito de sepilho, com a área de 37,44 m².

Obs: Os dois terrenos formam uma área contígua, onde se encontra instalada a empresa com todas as suas construções e melhorias. Terreno plano, localizado em área de expansão da cidade, ao lado das ruas centrais, com boa infra-estrutura (água, esgoto, luz, internet, etc) com acesso por avenida asfaltada, com excelente aptidão para empreendimentos comerciais ou residencias.

VALOR DA REAVALIAÇÃO, em set/2024: R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): Sra. Morgana Meurer Perin.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) à vista; ou b) por meio de parcelamento (as condições do parcelamento encontram-se dispostas na Portaria PGFN nº 1.026, de 20 de junho de 2024, que faz parte do presente edital, que segue anexo).

RECURSO(S): Embargos à Execução Fiscal nº 5000629-17.2018.4.04.7207.

MEAÇÃO: Não há.

ÔNUS (em relação ao imóvel de matrícula nº 13.686):

a) Termo de Arrolamento, Processo nº 11516.001844/2001-73 da Delegacia da Receita Federal, Av-6-13.686;

b) Averbação da existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0303037-30.2016.8.24.0010, da 1ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte/ SC, Av-7-13.686;

c) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, Av-8-13.686;

d) Averbação da existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000607-10.2021.8.24.0175, da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro, Av-9-13.686;

e) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5015757-81.2021.404.7204, da 2ª Vara Federal de Criciúma/SC (atualmente em trâmite na 4ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal de SC), Av-10-13.686;

f) Penhora em favor de Credisa Fomento Mercantil EIRELI, relativa aos autos nº 5000607-10.2021.8.24.0175, da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro, Av-11-13.686.

ÔNUS (em relação ao imóvel de matrícula nº 12.609):

a) Termo de Arrolamento, Processo nº 11516.001844/2001-73 da Delegacia da Receita Federal, Av-5-12.609;

b) Averbação da existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0303037-30.2016.8.24.0010, da 1ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte/ SC, Av-6-12.609;

c) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, Av-7-12.609;

d) Averbação da existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000607-10.2021.8.24.0175, da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro, Av-8-12.609;

e) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5015757-81.2021.404.7204, da 2ª Vara Federal de Criciúma/SC, Av-9-12.609;

f) Penhora em favor de Credisa Fomento Mercantil EIRELI, relativa aos autos nº 5000607-10.2021.8.24.0175, da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro, Av-10-12.609.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R$ 10,64 e máximo de R$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos

recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro (*www.kleiloes.com.br*) e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **720013530679v8** e do código CRC **d2de832a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX
Data e Hora: 29/08/2025, às 18:39:27